



O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 10 de março de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.197 -
Nome: JALMIR DOS ANJOS DA SILVA
Matrícula no SIAPE: 0239741
Cargo: Agente Administrativo, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.046127/2008-61
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 10 de março de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.198 -
Nome: YARA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Matrícula no SIAPE: 0480402
Cargo: Auxiliar de Administração, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.178484/2005-45
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação da servidora ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 29 de fevereiro de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.199 -
Nome: LÚCIO MÁRIO GUIMARÃES GOMES
Matrícula no SIAPE: 0479831
Cargo: Auxiliar de Administração, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.039425/2011-09
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de

dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar a seguinte requisição até de 22 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral.

Nº 1.200 -
Nome: JORGE DIAS NICOLAU
Matrícula no SIAPE: 755849
Cargo: Agente Administrativo
Origem: Fundação Nacional de Saúde
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25245.003460/2016-13
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor a Fundação Nacional de Saúde, ao término da requisição.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação do servidor a Fundação Nacional de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 10 de março de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.201 -
Nome: SHIRLEY AZEVEDO GOMES
Matrícula no SIAPE: 0480197
Cargo: Auxiliar de Administração, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.223836/2008-77
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação da servidora ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 10 de março de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.202 -
Nome: PAULO ROBERTO CAMILO
Matrícula no SIAPE: 0629303
Cargo: Agente Administrativo, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.098958/2015-48
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 29 de fevereiro de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.203 -
Nome: EWERTON LUCENA DE LIMA
Matrícula no SIAPE: 0479901
Cargo: Digitador, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.014001/2009-17
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SGEP/MP n.º 572 de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e inciso II, art. 3.º, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar a seguinte requisição no período de 08 de junho de 2016 a 21 de outubro de 2016, ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral:

Nº 1.204 -
Nome: ANTONIO ANDREOLI
Matrícula no SIAPE: 0633984
Cargo: Agente Administrativo, Classe "S" Padrão III
Origem: Ministério da Saúde/RJ
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 6.999/82)
Processo: 25000.076328/2014-14
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde, ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização cessará, em 21 de outubro de 2016 ou 18 de novembro de 2016, na ocorrência de segundo turno eleitoral, caso em que, o órgão cessionário deverá providenciar a apresentação do servidor ao Ministério da Saúde.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.205 - Dispensar, a contar de 4/8/2016, ISABELLA VITRAL PINTO do encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, DAS-101.4, código 35.0020, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Nº 1.206 - Dispensar ALINE DE MESQUITA CARVALHO do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco, DAS-101.2, código 30.0316, da Coordenação de Prevenção e Vigilância, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, da Secretaria de Atenção à Saúde.

Nº 1.207 - Designar LÚCIA CRISTINA DANTAS SHPIELMAN para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, DAS-101.1, código 30.0285, da Coordenação de Administração, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, da Secretaria de Atenção à Saúde.

Nº 1.208 - Designar CAMILLA ALLIEVI para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, DAS-101.2, código 30.0296, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando dispensado, a pedido, RENNAN SORRENTINO.

Nº 1.209 - Designar VIVIANE BELÍDIO PINHEIRO DA FONSECA para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Diagnóstico e Procedimentos Terapêuticos, DAS-101.2, código 30.0416, da Coordenação Hospitalar, do Instituto Nacional de Cardiologia, da Secretaria de Atenção à Saúde.

Nº 1.210 - Designar JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, DAS-101.4, código 10.0020, da Coordenação-Geral de Acompanhamento Jurídico, da Consultoria Jurídica.

Nº 1.211 - Designar MARCOS ALVES CORREIA para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador Assistencial, DAS-101.3, código 30.0435, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando dispensado MIGUEL LESSA GONÇALVES.